



CONSULTA SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Novembro/2020



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

95,4% DO SETOR EMPRESARIAL IDENTIFICAM O LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMO IMPORTANTE PARA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A percepção do setor industrial brasileiro com relação ao licenciamento ambiental é de que este é um importante instrumento de gestão ambiental, mas que necessita ser aprimorado para de fato cumprir o seu papel.

Em consulta aos representantes da indústria brasileira para mapear a percepção do setor sobre o licenciamento ambiental, constatou-se que 84,0% dos respondentes concordam que o instrumento pode contribuir para melhorar a gestão ambiental de seus empreendimentos.

Adicionalmente, outro ponto interessante é que 65,5% dos entrevistados não enxergam o licenciamento ambiental apenas como mais uma forma de arrecadação de tributos pelo Estado.

No entanto, apesar dos pontos positivos apresentados anteriormente, 55,2% dos respondentes consideram que o licenciamento ambiental, **da forma como é feito hoje**, não garante proteção ao meio ambiente, o que reforça a percepção do setor sobre a necessidade de aprimoramento desse importante instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva
Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato
Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha
Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta
Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Diretoria de Inovação

Gianna Cardoso Sagazio
Diretora

© 2020. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerencia Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade - GEMAS

FICHA CATALOGRÁFICA

C748r

Confederação Nacional da Indústria.

Consulta sobre licenciamento ambiental 2019 / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília: CNI, 2020.

4 p. : il.

ISBN 978-65-86075-07-6

1. Indústria Brasileira. 2. Licenciamento Ambiental. I. Título.

CDU: 502.15

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax: (61) 3317-9994

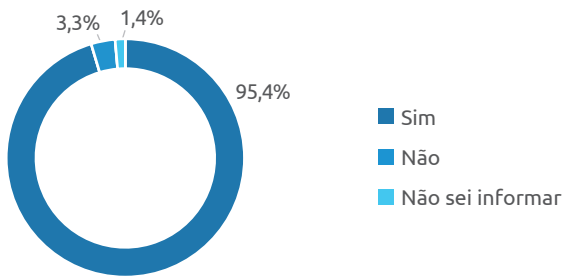
<http://www.cni.com.br/assuntosinternacionais>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989/ 3317-9992

sac@cni.com.br

GRÁFICO 1 – Considera o licenciamento ambiental importante para a conservação do meio ambiente?



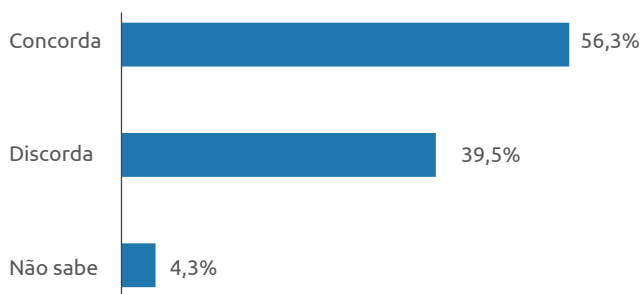
Fonte: Dados da consulta.

O LICENCIAMENTO AMBIENTAL IMPACTA NA ATIVIDADE ECONÔMICA

Na sequência, a consulta procurou identificar a percepção do setor em relação ao impacto do atual processo de licenciamento na atividade econômica. Os resultados encontrados se mostram importantes.

47,5% dos respondentes concordam que o atual processo de licenciamento impacta negativamente a atração de investimentos na região de seus empreendimentos. Para 37,2% dos entrevistados, ocorre impacto negativo na geração de emprego e renda na área onde a empresa está instalada. Por fim, 56,3% concordam que o licenciamento ambiental atrasa o desenvolvimento econômico da região onde se localizam.

GRÁFICO 2 – O processo de licenciamento ambiental atrasa o desenvolvimento econômico da região onde o empreendimento se localiza?



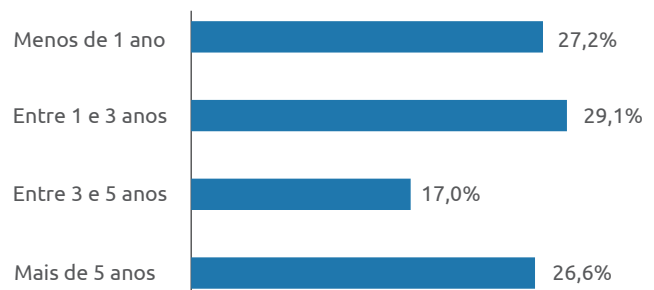
Fonte: Dados da consulta.

OS RESPONDENTES SÃO QUALIFICADOS

Quando questionados sobre a exigência de seu empreendimento realizar o licenciamento ambiental, 87% dos respondentes afirmam necessitar dele em suas atividades empresariais. Desse universo de 87% dos respondentes, 63,7% já finalizaram seus processos de licenciamento, 34,1% estão com o licenciamento ambiental em andamento e 2,7% irão realizar o licenciamento de seus empreendimentos em breve.

Entre os respondentes que já finalizaram seus processos de licenciamento ambiental, 73,3% declaram tê-los finalizado há, no máximo, 5 anos. Isso mostra um alto grau de conhecimento por parte dos entrevistados sobre o processo condizente com as regras atuais.

GRÁFICO 3 – Há quanto tempo finalizou o processo de licenciamento?



Fonte: Dados da consulta.

ASPECTOS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Sobre o órgão ambiental responsável pelo licenciamento dos empreendimentos, constatou-se que 72,2% foram licenciados por órgãos estaduais, seguidos de 17,6% licenciados por órgãos municipais e de apenas 7,5% licenciados pelo órgão federal (IBAMA). Esse resultado indica a redução no conflito de competência nas diferentes esferas governamentais, reforçando a autonomia entre os entes federativos estabelecidos pela Lei Complementar 140, de 2011.

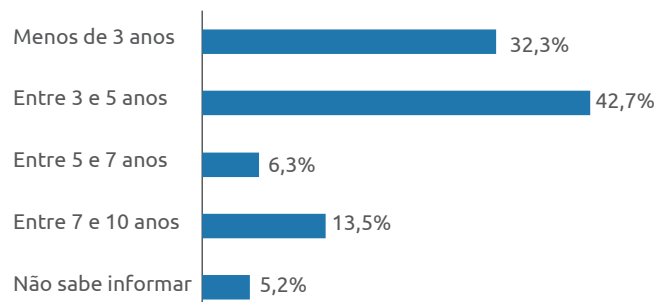
Os estudos ambientais são componentes importantes do processo de licenciamento. Sobre esse aspecto, é notória a contratação de mão de obra especializada para a elaboração de estudos ambientais, necessários devido à complexidade do processo de licenciamento. Dos entrevistados que afirmaram necessitar de licenciamento em seus empreendimentos, 40,8% disseram que foi necessário contratar uma empresa de consultoria para a elaboração dos estudos e 35,8% disseram que elaboraram os estudos com um mix entre o corpo técnico da própria empresa e as consultorias especializadas. Apenas 12,7% declararam ter realizado os estudos necessários com seu próprio corpo técnico e os demais não quiseram ou não souberam responder.

A complexidade dos estudos ambientais parece não ficar restrita à elaboração. Mesmo com a contratação de empresa/consultoria especializada, aproximadamente a cada 4 projetos apresentados, 1 é devolvido para aprimoramento pelo órgão licenciador. De acordo com os respondentes, enquanto 56,7% dos estudos submetidos à análise do órgão ambiental foram aceitos, 26,3% foram devolvidos às empresas para aperfeiçoamento. Os demais não quiseram ou não souberam informar.

Segundo a regulamentação vigente (Resolução CONAMA 237, de 1997), a Licença de Operação (LO), que autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, tem seu prazo de validade variando entre 4 e 10 anos, a critério do órgão ambiental competente, devendo ser renovada após esse período. Com base nessa necessidade de renovação, perguntamos aos entrevistados se havia necessidade de renovação da LO. 75,7% afirmaram que necessitam renovar sua LO. Desse total, 32,3% necessitam renovar sua licença em menos de 3 anos e 42,7%, entre 3 e 5 anos. Apenas 19,8% afirmaram ter sua licença com validade superior a 5 anos. A média de renovação das LOs para as empresas consultadas é de apenas 2,7 anos. Esses números sugerem que, de fato, os prazos

praticados atualmente estão em total desconformidade com os previstos na norma e com as atividades do setor industrial.

GRÁFICO 4 – Tempo para renovação das Licenças de Operação dos consultados



Fonte: Dados da consulta.

Quando questionados em relação ao total gasto para obter a renovação da LO de seus empreendimentos, 57,8% daqueles que necessitam renová-la declararam incorrer em despesas que equivalem a menos do que 1% da receita anual de seus empreendimentos. 19,5% estimam ter gastos entre 1% e 3% do faturamento, 2,6% gastaram na faixa de 3% e 5% e 3,4% declaram ter gastos maiores do que 5% do faturamento anual da empresa. 16,7% não souberam ou não quiseram informar.

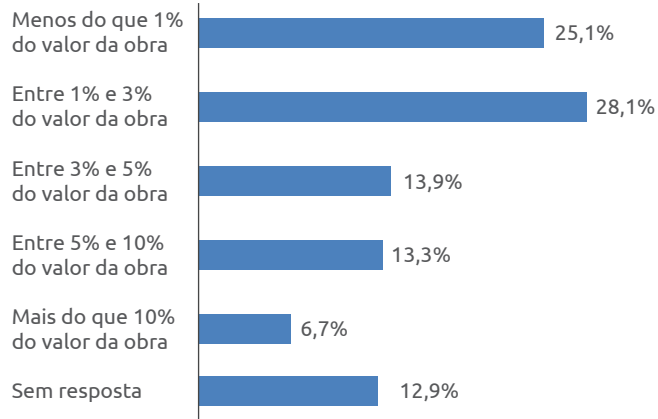
A combinação do montante gasto para obtenção da LO com o prazo de renovação da mesma indica a existência de um custo periódico significativo para as empresas, o qual pode ser considerado um dos componentes monetários que não permitem maior competitividade à indústria brasileira.

CUSTOS

Quando questionados sobre os custos com o processo de licenciamento ambiental, 86,3% concordaram que estes são elevados. Na tentativa de detalhar essa percepção dos empresários, questionou-se ainda qual foi o valor gasto no processo de licenciamento ambiental do empreendimento em relação ao valor total da obra. Surpreendentemente, 20% dos respondentes declararam ter realizado gastos superiores a 5% do

valor total de seus empreendimentos, conforme pode ser visualizado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 5 – Considerando o valor total da obra, o gasto no processo de licenciamento ambiental do meu empreendimento representou:



Fonte: Dados da consulta.

Os entrevistados também foram questionados sobre o valor gasto com a contratação de serviços de terceiros para a realização dos estudos exigidos pelo órgão licenciador. 30,3% dos respondentes que utilizaram tais serviços declaram ter gasto o referente a menos do que 1% do valor da obra; 31,9% gastaram algo entre 1% e 3% do valor do empreendimento; 12,1% gastaram entre 3% e 5%; e, para 8,4%, o dispêndio foi maior do que 5% do valor da obra. 17,2% não souberam ou não quiseram informar.

DESAFIOS

A consulta procurou identificar os principais desafios enfrentados pelas empresas no processo de licenciamento ambiental. As dificuldades apontadas pelos respondentes indicam em que aspectos o setor empresarial espera que o instrumento seja aperfeiçoado.

Em ordem decrescente de importância, foram identificados os seguintes pontos a serem melhorados: o excesso de burocracia do processo; a demora na análise pelo órgão licenciador; a demora na manifestação/resposta dos órgãos envolvidos;

a falta de clareza nas informações prestadas pelos órgãos licenciadores; as dificuldades na compreensão da legislação; os custos do licenciamento; os condicionantes fora do escopo ambiental; e a insegurança jurídica mesmo após a emissão da licença.

CONSIDERAÇÕES DA CNI SOBRE A CONSULTA

O licenciamento ambiental tem sido bastante discutido em âmbito nacional. Atenta a essa pauta e visando contribuir com o debate, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), ciente de que o licenciamento ambiental de qualidade é fundamental para o desenvolvimento da atividade econômica, fez uma consulta junto ao setor industrial brasileiro objetivando captar a percepção desse setor sobre o tema.

Desta forma, trata-se de uma consulta não probabilística por meio da aplicação de questionários (*survey*) realizada em 2019. Foram obtidas 583 repostas válidas e, entre os consultados, há representantes de federações, associações setoriais da indústria e empresas.

Essa consulta ao setor empresarial foi construída a partir de duas constatações: a primeira é de que a licença ambiental consiste em ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser respeitadas pelo empreendedor para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental; e a segunda é de que, na prática, o processo de licenciamento não depende de um único órgão governamental, pois leva em conta uma série de aspectos dos meios físico, biótico, social e econômico, implicando na

participação de inúmeras instituições na análise dos estudos ambientais.

Para a CNI, o licenciamento ambiental é importante, relevante e necessário, pois consubstancia o princípio consagrado da legislação ambiental brasileira: o da prevenção. No entanto, da forma como é feito hoje, ele cria barreiras para o desenvolvimento sustentável do país. Nesse sentido, os resultados da consulta apontam que o grande desafio do licenciamento ambiental está na construção de um processo adequado às melhores práticas, de modo a eliminar as disfunções que comprometem a qualidade do meio ambiente e que geram obstáculos burocráticos e monetários desnecessários ao funcionamento pleno da economia.

